LEI Nº 1.937/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2026 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PAULO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROQUE ENGROFF, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.933 de 28 de julho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§ 2º Os membros do Conselho Tutelar vinculam-se administrativamente ao Município exclusivamente para fins de remuneração, orçamento, suporte administrativo, controle de frequência, apuração disciplinar e demais direitos e deveres expressamente previstos nesta Lei."

Art. 2º. O § 3º do art. 68 da Lei Municipal nº 1.933 de 28 de julho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 [...]

§ 3º Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Roque Engroff,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Em: 26/08/2026

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.